# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 829 | Página 1 de 2


### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Dispensas | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI | 2 |
| Atos Administrativos | 2 |
| Convênios | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi




**PODER EXECUTIVO DE PIRANGI**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 53/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2019**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para efetuar aquisição de uniformes para o setor composto de: 61 jalecos manga longa; 28 jalecos manga curta, 41 colete social e 44 camisa polo, e com a apresentação do melhor preço fornecido pela empresa: MARCO AURELIO BORTOLETO - CONFECCOES (GARRETT), CNPJ/MF nº 07.101.989/0001-79, situado na cidade de Catanduva / SP, à Rua Pernambuco nº 518 – centro (Cep. 15.801-320) no valor de R$ 8.015,00, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 - Executivo

0208 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

1030100702048 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Publique-se.

Pirangi, 03 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI**

**Atos Administrativos**

**Convênios**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.**
**CONVÊNIO Nº. 02/2019, DE 02/09/2019.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi, CNPJ n°. 49.227.762/0001-14, representada por seu Presidente, Juarez Eduardo Ribeiro; ENTIDADE: Centro de Referência e Apoio à Juventude de Pirangi - CRAJ, CNPJ nº. 54.162.706/0001-89, com sede na cidade de Pirangi-SP, na Rua Álvares Mendes Campos, n°. 492, representada por seu Presidente, Rogério Donizete Pereira; OBJETO: O presente Convênio destina-se ao amparo do adolescente, Janderson Cassimiro Ferreira dos Santos, denominado bolsista, e a promoção de sua integração no mercado de trabalho, nos termos do artigo 203, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; PRAZO: O presente convênio vigorará pelo período de 02/09/2019 a 04/03/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/09/2019.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro - Presidente